



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900


ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 003/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com fundamentos no art.18 inciso I, da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 40º, §1º da CF, com redação dada pela EC nº41 publicada em 31/12/2003, art 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18/07/04, ao servidor **ALCIDES PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 2690, CPF 190.400.406-72, no cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS**, Nível 2, Padrão/Grau I, a partir de 20/01/2005.

Teófilo Otoni (MG), 20 de janeiro de 2005.


Maria José Haueisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni


Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO